



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

LEI N.º 147/2002,

de 24 de abril de 2002.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR EM SAMPAIO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM)** em **SAMPAIO**, com a finalidade de promover o alistamento militar dos jovens deste Município, bem como proceder ao atendimento dos interessados no que concerne à documentação relativa à situação militar.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão da Lei n.º 125/2001 de 25/06/2001, o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar (JSM), **padrão 02, referência H.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, aos 24 dia do mês de abril de 2002.


Carlinho Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no placard da Prefeitura a Lei nº 147/2002 de 24/04/2002

O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 24 de abril de 2002.


Milene Freitas Souza
Sec. Adm. Finanças e Planejamento